

Of. nº 1218/GP.

Paço dos Açorianos, 30 de setembro de 2013.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação desse Poder Legislativo, o presente Projeto de Lei que “Declara de utilidade pública o Centro de Tradições Gaúchas Caminhos do Pampa”.

O presente Projeto de Lei advém do Centro de Tradições Gaúchas Caminhos do Pampa, que remeteu documentos para o Setor de Bolsas e Convênios da Secretaria Municipal de Educação (Smed), objetivando a declaração de utilidade pública.

A referida entidade preencheu todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores, que estão contidos no processo administrativo nº 001.033097.13.5, em anexo, motivo pelo qual proponho o presente Projeto de Lei.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que faço ao mesmo tempo em que submeto o Projeto de Lei à apreciação dessa Casa, aguardando breve tramitação legislativa e a necessária aprovação da matéria.

Atenciosas saudações,

Sebastião Melo,  
Prefeito, em exercício.

A Sua Excelência, o Vereador Thiago Duarte,  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

**PROJETO DE LEI N° 037/13.**

**Declara de Utilidade Pública o Centro de Tradições Gaúchas Caminhos do Pampa.**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, o Centro de Tradições Gaúchas Caminhos do Pampa, com sede e foro nesta Capital.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

Sebastião Melo,  
Prefeito, em exercício